

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 172/2026

**PROTOCOLADO**

Em: 28/05/2026 às: -:-

SECRETARIA

### PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 06/2026

A VEREADORA ABAIXO ASSINADA, no efetivo exercício de seu mandato, na forma regimental vigente, com fulcro nos ditames do Art. 65, IX da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 190 e seus §§ do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, solicita que, em sendo aprovado o presente, o Poder Executivo Municipal, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, preste ao Poder Legislativo as seguintes informações:

Considerando a publicação da Lei Complementar Federal nº 226/2026, conhecida como “Lei do Descongela”, que restabelece a contagem do tempo de serviço dos servidores públicos referente ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, autorizando, ainda, o pagamento de vantagens funcionais e eventuais valores retroativos decorrentes desse período;

Considerando que a referida legislação alcança servidores públicos das esferas federal, estadual e municipal, impactando direitos relacionados a anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio, progressões e demais vantagens vinculadas ao tempo de serviço:

1. Qual o planejamento da Administração Municipal para a implementação da Lei Complementar nº 226/2026 no âmbito do Município?

2. O Município já realizou levantamento do número de servidores beneficiados pela referida legislação? Em caso positivo, encaminhar relatório contendo a quantidade de servidores alcançados e o impacto financeiro estimado.

3. Existe cronograma definido para a revisão da contagem do tempo de serviço dos servidores municipais referente ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021?

4. O Poder Executivo pretende efetuar o pagamento dos valores retroativos, eventualmente, devidos aos servidores municipais? Em caso afirmativo, informar a forma de pagamento, prazo previsto para início dos pagamentos e se haverá parcelamento.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

5. Há previsão orçamentária específica para suportar os custos decorrentes da aplicação da Lei Complementar nº 226/2026? Informar a dotação orçamentária ou a fonte de recursos que será utilizada.

6. O Município editará norma regulamentadora própria para disciplinar os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento da referida lei? Em caso afirmativo, informar o prazo previsto para sua publicação.

7. Quais providências já foram adotadas pela Administração Municipal para assegurar a efetiva aplicação da Lei Complementar nº 226/2026 aos servidores municipais?

Justifica-se o presente pedido diante da necessidade de garantir transparência aos servidores públicos municipais e à comunidade quanto às medidas que serão adotadas pela Administração para assegurar o cumprimento da legislação vigente.

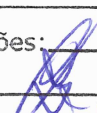
Câmara de Vereadores de Nonoai-RS, 28 de maio de 2026.

  
VER<sup>a</sup>. MARCELE CASIA CAZAROTTO – PDT

**A P R O V A D O (A)**

**POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões: 02/06/2026

Presidente: 

1º Secretário: 